

## **EDITAL**

**CANDIDATURA ATRAVÉS DE REINGRESSO  
PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA  
ANO LETIVO DE 2026/2027**

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para **reingresso no curso de Licenciatura da ESD**, para o ano letivo de 2026/2027, de acordo com o [Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior](#), o [Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da ESD](#) e demais [legislação aplicável](#).

### **1. Número de Vagas**

Não se aplica qualquer limitação quantitativa ao número de vagas para o regime de reingresso.

### **2. Condições para a candidatura**

**2.1.** Pode requerer o reingresso o estudante que reúna, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)** Tenha estado matriculado e inscrito no mesmo par instituição/curso, ou em par que o tenha antecedido;
- b)** Não tenha estado inscrito nesse mesmo par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretende reingressar, isto é, em 2025/2026.

**2.2.** Atendendo às alterações verificadas nos planos de estudos nos últimos anos, quer do ponto de vista científico, quer no que respeita às condições e objetivos pedagógicos, os candidatos serão sujeitos a um processo de creditação, no qual serão considerados os conteúdos das unidades curriculares anteriormente realizadas.

### **3. Processo de Candidatura**

**3.1.** A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), através do portal académico da Escola Superior de Dança.

**3.2.** No ato de candidatura, o candidato pode submeter, de forma facultativa, o documento de identificação (frente e verso), em ficheiro único em formato PDF.

**3.3.** Pela candidatura é devido um emolumento no valor de 40,00 € (quarenta euros), não havendo lugar à respetiva devolução em caso de exclusão, não colocação ou erro imputável ao candidato no ato de candidatura.

**3.4** — Apenas serão consideradas para efeitos de seriação as candidaturas instruídas de acordo com o presente edital e cujo emolumento se encontre regularizado dentro do prazo estabelecido para candidatura.

#### 4. Prazos

Haverá uma única fase de candidaturas, de acordo com o seguinte calendário:

- **Candidaturas (online):** de 15 de julho a 23 de agosto de 2026
- **Publicitação dos resultados de colocação:** 1 de setembro de 2026
- **Período de reclamação dos resultados:** de 1 a 3 de setembro de 2026
- **Publicação da lista definitiva:** 4 de setembro de 2026
- **Matrículas (online):** de 4 a 7 de setembro de 2026

**Nota:** Caso não sejam apresentadas reclamações, os resultados de colocação publicados em 1 de setembro de 2026 tornam-se definitivos em 4 de setembro de 2026.

#### 5. Propinas e Taxas

**5.1.** O valor da [propina](#) para o ano letivo de 2026/2027 é de 697,00 euros.

**5.2.** A propina pode ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com as indicações disponibilizadas no Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação coincide com o prazo fixado para matrícula e inscrição.

**5.3.** A taxa de inscrição/matrícula é de 40,00 €, acrescida do valor do seguro escolar, no montante de 2,50 €.

#### 6. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Superior de Dança, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 18 junho de 2026

O Diretor

(Dr. Samuel Rego)